

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Doutoramento – 2017

Nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 5 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, de 7 de agosto de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, de 9 de junho de 2015 e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) abre concurso para atribuição de 900 (novecentas) bolsas de investigação.

TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Bolsas de Doutoramento (BD) - Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor e que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do referido grau académico.

A bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão. O plano de trabalhos pode decorrer em instituições nacionais ou estrangeiras. Não são concedidas bolsas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

Requisitos Gerais

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou os cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores/as de título de residência válido ou beneficiários/as do estatuto de residente de longa duração;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordo de reciprocidade;
- Cidadãos residentes de forma permanente e habitual em Portugal, caso o plano de trabalhos da bolsa requerida decorra, total ou parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas ou no estrangeiro - aplicável a cidadãos nacionais ou estrangeiros).

Requisitos específicos

- Ter concluído, até à data de submissão da candidatura, o grau académico de mestre ou, em alternativa, reunir, àquela data, as condições previstas nas alíneas b) ou c) do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.
- Não ter usufruído de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA

As bolsas aprovadas poderão ter início em data a definir pelos candidatos desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- As bolsas não poderão ter início antes do dia 1 de setembro de 2017, nem após o dia 31 de agosto de 2018;
- As bolsas não poderão ter início antes da devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis contados a partir da data de recebimento do contrato.

A emissão, pelos serviços da FCT, do respetivo contrato de bolsa fica ainda dependente da verificação da respetiva disponibilidade orçamental.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020 que enquadra os apoios estruturais da União Europeia para o período 2014 a 2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH) de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre o dia 1 de março e as 17:00H (hora de Lisboa) do dia 31 de março de 2017.

CANDIDATURAS

As candidaturas bem como os documentos de suporte à candidatura previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT e no Guião de Avaliação do Concurso devem ser submetidos eletronicamente, utilizando o formulário disponível em: <https://concursos.fct.pt/bolsas/>.

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

Não serão ponderados, para efeito de aferição da nota base, no critério mérito do candidato, os certificados de habilitações dos graus académicos obtidos que não detenham informação completa relativa à média final de cada ciclo de estudos e o respetivo número de ECTS, se aplicável.

Os candidatos que não detenham o grau académico de mestre encontram-se obrigados a apresentar declaração emitida pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos a doutoramento, atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho).

Os candidatos encontram-se obrigados a apresentar uma carta de motivação e duas cartas de recomendação.

Cada candidato poderá apenas submeter uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

Cada candidatura admitida a concurso, reunindo os critérios de admissibilidade, será avaliada pelo painel da área científica indicada pelo candidato no formulário de candidatura.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da respectiva candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza disciplinar corretivas e sancionatórias.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do resultado da avaliação científica, da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta três critérios: o mérito do candidato; o mérito do plano de trabalhos; o mérito das condições de acolhimento.

Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada de classificação nos três critérios de avaliação. Os três critérios de avaliação terão a ponderação, respectivamente, de 40%, 30%, 30%.

O painel de avaliação, ao qual será distribuído o Guião de Avaliação do Concurso, apreciará as candidaturas recebidas de acordo com os parâmetros definidos nesse guião, ponderando os elementos de apreciação.

O guião de avaliação está disponível em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2017.phtml.pt>.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT, I.P, enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Recomenda-se a consulta do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do Estatuto do Bolseiro de Investigação, dos Guiões de Candidatura e de Avaliação do Concurso e demais documentos de apoio à candidatura disponíveis no portal da FCT em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2017.phtml.pt>.